

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2782/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado **Servente em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts 229 a 233 e seus incisos da Lei n.º 1601/2002 de 30.07.2002 e da Lei nº 1123/1995 de 04.04.1995, de acordo com o quadro abaixo:**

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Servente	Alfabetização	01	1.786,39	40

Art. 2º A contratação será pelo prazo de doze (12) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com redução proporcional de vencimentos.

§ 1º Para a seleção ao Cargo de **Servente, será obedecida a ordem de classificação obtida por candidatos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado nº 002/2025, e não sendo esta suficiente, será realizado novo processo seletivo simplificado.**

Art. 4º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95 de 04.04.1995 e Lei Municipal nº 1601/2002 e posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior a estabelecida na legislação mencionada.

Art. 6º Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto suplementação da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no art. anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2783/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE 04.04.1995.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada para mais 01 (uma) vaga na Categoria Funcional de ENGENHEIRO CIVIL, conforme estabelece o art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 067/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 9º inciso II, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0601	449051000000	2052	100.000,00
1001	449051000000	1058	150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, Emendas Parlamentares no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 040/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS RELATIVAS AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados as inscrições **HOMOLOGADAS** relativas ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025**, conforme as disposições do item 5, 5.5, do Edital nº 037/2025, de 08/08/2025, como segue:

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Inscrições Homologadas	
Candidato(s)	
01	Ana Paula Guero Frizon Antunes
02	Ana Vitória da Rosa dos Santos
03	Daniela Formaio
04	Évelin Brugnarotto Hoffmann
05	Vitória Maria Menegato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 21 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 341/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA PORTARIAS Nº 337 e 338/2025.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Retifica a função do Servidor José Itor Mendes de Melo, contratado emergencialmente, mencionada nos quadros do art. 1º das Portarias Municipais nºs 337 e 338/2025, ambas de 15/08/2025, de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para “Motorista”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 337 e 338/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”